



SÚMULA 170ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CED-CAU/RS

DATA:	29 de outubro de 2019	HORÁRIO:	Das 9h30min às 13h
LOCAL:	Sede do CAU/RS (Rua Dona Laura, 320 – Rio Branco) Porto Alegre – RS		

RELAÇÃO DE PRESENTES

PARTICIPANTES:	Rui Mineiro	Coordenador
	Maurício Zuchetti	Membro
	Roberta Krahe Edelweiss	Membro
ASSESSORIA:	Sabrina Lopes Ourique	Assessora da CED-CAU/RS
	Flávio Salamoni Barros Silva	Assessor Jurídico

I. Verificação de quórum

Presenças	Estão presentes os conselheiros acima nominados. Fica registrado que o Conselheiro Rodrigo Spinelli justificou sua ausência, motivo pelo qual foi convocado o Conselheiro Suplente Maurício Zuchetti. O conselheiro Roberto Decó justificou sua ausência em virtude de sua convocação para outra atividade.
-----------	---

II. Leitura e aprovação da súmula da 169ª Reunião Ordinária.

Discussão	A súmula da 169ª Reunião Ordinária foi lida e aprovada.
Encaminhamento	Publicar a súmula no Portal Transparência.

I. Comunicações

Responsáveis	Membros
Comunicado	O conselheiro Maurício questiona como foi o 8º Treinamento Técnico da CED-CAU/BR, no qual participaram os assessores da comissão e os conselheiros Rui Mineiro e Márcia Elizabeth Martins. O coordenador expôs que o treinamento foi bastante democrático na exposição dos conceitos relacionados ao trâmite do processo ético-disciplinar e possibilitou discussões muito produtivas para a compreensão e melhoria dos trâmites. Observou que atualmente o CAU possui uma equipe jurídica preparada e dedicada e ressaltou que a presença dos conselheiros no treinamento foi primordial, a fim de equilibrar o discurso jurídico ao técnico. Destacou que foi o melhor evento promovido pela CED-CAU/BR desde a gestão passada até o momento. O assessor Flávio concordou com o coordenador Rui e acrescentou que os participantes estavam bem mais preparados, em comparação com os eventos anteriores, o que possibilitou um avanço nas discussões.

II. Apresentação da pauta e extra pauta

Inclusão	Não há.
----------	---------



Relator	Não há.
----------------	---------

III. Ordem do dia

1. E-mail sobre oferta de Reserva Técnica

Fonte	Assessoria
Relatores	Membros
Discussão	<p>A assessora Sabrina expôs à comissão o e-mail encaminhado pela Unidade de Fiscalização, no qual um profissional comunicou a oferta de comissão por fornecedores de produtos.</p> <p>O coordenador solicita que este e-mail seja salvo com as demais comunicações com teor semelhante e, considerando que a comissão já encaminhou o tema ao plenário para discussão e definição da estratégia a ser adotada pelo CAU/RS nestes casos, não existem encaminhamentos possíveis neste momento, em termos de ações direcionadas aos fornecedores, mas que a comissão atuará caso haja uma denúncia cadastrada.</p>
Encaminhamento	Salvar o e-mail com as demais comunicações relacionadas ao tema.
Responsável	Sabrina Ourique.

2. Contagem de prazos processuais

Fonte	Assessoria
Relator	Flávio Salamoni
Discussão	<p>O assessor Flavio expõe que a essa iniciativa decorreu da explanação do assessor jurídico da CED-CAU/BA no 8º Treinamento Técnico. Apresenta a proposta de adoção do critério previsto na Lei nº 9.784/1999 para fixação do termo inicial na contagem dos prazos, com relação aos trâmites do processo ético-disciplinar que envolvem intimação das partes para manifestação. Defende que esse formato dará mais celeridade à tramitação do processo em relação ao procedimento atual, no qual a Resolução CAU/BR nº 143/2017 prevê que os prazos passam a contar a partir da juntada do aviso de recebimento aos autos.</p> <p>A assessora Sabrina acrescenta que a adoção do procedimento proposto garantirá que ambas as partes tenham o mesmo prazo, pois a sua contagem iniciará no dia seguinte a ciência da intimação, independente da data de juntada do aviso de recebimento aos autos.</p> <p>O coordenador expõe que a proposta trata de um pequeno alinhamento, o qual pode ser realizado, mas pede que sejam acrescentados na minuta de deliberação os argumentos acerca dos benefícios que resultarão com a sua adoção, para além das justificativas estritamente jurídicas.</p>
Encaminhamento	Adequar a minuta de deliberação a ser apreciada na próxima reunião.
Responsável	Flávio Salamoni.



3.	Certificação do modelo de parecer de admissibilidade (A9a.V2)
Fonte	Assessoria
Relatora	Sabrina Ourique
Discussão	<p>A assessora Sabrina expõe à comissão a sugestão de melhoria no modelo de parecer de admissibilidade, a fim de tornar o documento mais versátil, possibilitando ao relator maior liberdade para elaborar sua fundamentação para ambos os casos (identificação ou não de dispositivos supostamente infringidos), sem a necessidade de repetição de informações.</p> <p>A comissão apreciou a sugestão mas considerou que neste momento o atual modelo de parecer de admissibilidade está atendendo a necessidade dos relatores, dessa forma, fica dispensada a alteração do formulário.</p>
Encaminhamento	Não há.
Responsável	Não há.
4.	Palestra na UCS Bento Gonçalves/RS
Fonte	Assessoria
Relatores	Membros
Discussão	<p>A assessora Sabrina expõe à comissão a solicitação para agendamento de palestra a ser ministrada na UCS Bento Gonçalves/RS, das 18h às 19h30min, em uma terça-feira a ser definida.</p> <p>O conselheiro Maurício informa que tem disponibilidade para ministrar a palestra no dia 12/11/2019, e aponta que a conselheira Márcia também indicou ter disponibilidade neste dia. A comissão define que a palestra será ministrada no dia 12/11/2019, pelos conselheiros Maurício Zuchetti e Márcia Martins.</p>
Encaminhamento	Informar a definição de data e palestrantes à Unidade de Eventos.
Responsável	Sabrina Ourique.
5.	Análise de processos
Fonte	Assessoria
Relatora	Rui Mineiro
Discussão	Protocolo nº 858.604/2019: o relator analisou o processo e despachou solicitação de parecer jurídico acerca da possível prescrição da pretensão punitiva.
Encaminhamento	Encaminhar o processo à Assessoria Jurídica para emissão do parecer.
Responsável	Sabrina Ourique.
Fonte	Assessoria
Relator	Rui Mineiro
Discussão	Protocolo nº 603.995/2017: o relator emitiu seu parecer de admissibilidade, em que propôs o acatamento da denúncia, por indícios de infração ao inciso X, do art. 18, da Lei nº 12.378/2010. A comissão



	instaurou o processo ético-disciplinar, conforme a Deliberação CED-CAU/RS nº 127/2019, nos termos do parecer do relator.
Encaminhamento	Intimar a denunciada a apresentar defesa, juntar todas as provas que entender pertinentes e, inclusive, indicar a necessidade de audiência de instrução, arrolando testemunhas; e Intimar o denunciante para, se interessado, apresentar demais elementos comprobatórios dos fatos, bem como para demonstrar seu interesse pela produção de prova testemunhal, arrolando testemunhas.
Responsável	Unidade de Ética.
Fonte	Assessoria
Relator	Rui Mineiro
Discussão	Protocolo nº 723.070/2018: o relator emitiu seu parecer de admissibilidade, em que propôs o acatamento da denúncia, por indícios de infração ao inciso X, do art. 18, da Lei nº 12.378/2010. A comissão instaurou o processo ético-disciplinar, conforme a Deliberação CED-CAU/RS nº 128/2019, nos termos do parecer do relator.
Encaminhamento	Intimar o denunciado a apresentar defesa, juntar todas as provas que entender pertinentes e, inclusive, indicar a necessidade de audiência de instrução, arrolando testemunhas; e Intimar o denunciante para, se interessado, apresentar demais elementos comprobatórios dos fatos, bem como para demonstrar seu interesse pela produção de prova testemunhal, arrolando testemunhas.
Responsável	Unidade de Ética.
Fonte	Assessoria
Relatora	Maurício Zuchetti
Discussão	Protocolo nº 593.038/2017: o relator emitiu seu parecer de admissibilidade, em que propôs o acatamento da denúncia, por indícios de infração aos incisos IX e X, do art. 18, da Lei nº 12.378/2010. A comissão instaurou o processo ético-disciplinar, conforme a Deliberação CED-CAU/RS nº 130/2019, nos termos do parecer do relator.
Encaminhamento	Intimar o denunciado a apresentar defesa, juntar todas as provas que entender pertinentes e, inclusive, indicar a necessidade de audiência de instrução, arrolando testemunhas; e Intimar o denunciante para, se interessado, apresentar demais elementos comprobatórios dos fatos, bem como para demonstrar seu interesse pela produção de prova testemunhal, arrolando testemunhas.
Responsável	Unidade de Ética.
Fonte	Assessoria
Relatora	Maurício Zuchetti
Discussão	Protocolo nº 939.972/2019: o relator analisou os requisitos das denúncias, solicitou complementação aos denunciantes e a cientificação da denunciada, com a abertura de prazo para manifestação prévia.



Encaminhamento	Intimar as partes.
Responsável	Unidade de Ética.
Fonte	Assessoria
Relator	Maurício Zuchetti
Discussão	Protocolo nº 965.763/2019: o relator analisou os requisitos da denúncia, solicitou a cientificação da denunciada, com a abertura de prazo para manifestação prévia.
Encaminhamento	Intimar a denunciada.
Responsável	Unidade de Ética.
Fonte	Assessoria
Relator	Roberta Edelweiss
Discussão	Protocolo nº 939.642/2019: a relatora analisou os requisitos da denúncia, solicitou complementação ao denunciante e a cientificação do denunciado, com a abertura de prazo para manifestação prévia.
Encaminhamento	Intimar as partes.
Responsável	Unidade de Ética.
Fonte	Assessoria
Relator	Roberta Edelweiss
Discussão	Protocolo nº 943.556/2019: a relatora emitiu seu parecer de admissibilidade, em que propôs o acatamento da denúncia, por indícios de infração ao inciso IX, do art. 18, da Lei nº 12.378/2010 e ao item 2.2.7 do Código de Ética e Disciplina, aprovado pela Resolução CAU/BR nº 52/2013. A comissão instaurou o processo ético-disciplinar, conforme a Deliberação CED-CAU/RS nº 129/2019, nos termos do parecer da relatora.
Encaminhamento	Intimar a denunciada da instauração do processo ético disciplinar nos termos do art. 23 da Resolução CAU/BR nº 143/2017, intimando-a apresentar defesa, juntar todas as provas que entender pertinentes e, inclusive, indicar a necessidade de audiência de instrução, arrolando testemunhas.
Responsável	Unidade de Ética.
Fonte	Membro
Relator	Roberta Edelweiss
Discussão	Protocolo nº 970.327/2019: a relatora analisou os requisitos da denúncia, solicitou complementação ao denunciante e a cientificação do denunciado, com a abertura de prazo para manifestação prévia.
Encaminhamento	Intimar as partes.
Responsável	Unidade de Ética.
Fonte	Assessoria
Relator	Roberta Edelweiss



Discussão	Protocolo nº 976.216/2019: a relatora analisou os requisitos da denúncia, solicitou complementação ao denunciante e a cientificação do denunciado, com a abertura de prazo para manifestação prévia.
Encaminhamento	Intimar as partes.
Responsável	Unidade de Ética.
Fonte	Assessoria
Relator	Rui Mineiro
Discussão	Protocolo nº 827.712/2019: o despachou diligência à Unidade de Fiscalização.
Encaminhamento	Encaminhar os autos à Unidade de Fiscalização para cumprimento da diligência.
Responsável	Sabrina Ourique.
	Síntese da movimentação de processos na 170ª Reunião Ordinária: Foram realizados 04 (quatro) juízos de admissibilidade, todos pela admissão das denúncias. Sete processos em fase de admissibilidade foram analisados e tiveram diligências despachadas. Houve a movimentação de 11 (onze) processos na presente reunião. Estão em tramitação 130 (cento e trinta) processos. Abaixo está apresentado o quantitativo de processos com a discriminação de fases: Admissibilidade: 58 (cinquenta e oito) processos, sendo 02 (dois) processos para recebimento e designação de relator; 02 (dois) para análise dos requisitos da denúncia; 17 (dezesete) em trâmite de diligência às partes; 02 (dois) aguardando a data da audiência de conciliação; 01 (um) suspenso pelo período pactuado em acordo entre as partes; 27 (vinte e sete) aguardando a emissão do parecer de admissibilidade e 07 (sete) em trâmite de recurso da inadmissão da denúncia. Instrução: 32 (trinta e dois) processos, sendo 18 (dezoito) em trâmite de defesa e complementação da denúncia; 04 (quatro) para audiência de instrução, 02 (dois) em trâmite de provas/alegações finais e 08 (oito) para elaboração do relatório e voto fundamentado. Julgamento: 13 (treze) processos. Recurso: 16 (dezesesseis) processos.



Execução: 05 (cinco) processos.

Arquivamento: 04 (quatro) processos.

IV. Definição da pauta da próxima reunião

1. Análise de processos

Fonte Comissão

Conselheiro titular:


RUI MINEIRO
Coordenador


ROBERTA KRAHE EDELWEISS
Membro

Conselheiro suplente:


MAURICIO ZUCHETTI
Membro

Assessoria da Comissão:


SABRINA LOPES OURIQUE
Supervisora da Unidade de Ética

Assessoria Jurídica:


FLAVIO SALAMONI BARROS SILVA
Assessor Jurídico

